



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Município de Jacuizinho/RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo nº 009/2024

Tipo de julgamento: menor preço por lote/grupo

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

LOTE 01: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PERFURAÇÃO	02	SERVIÇO	R\$1.800,00	R\$3.600,00
02	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOVO DE 6" POLEGADAS DE 0 A 200 METROS	300	SERVIÇO	R\$110,00	R\$33.000,00
03	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOVO DE 6" POLEGADAS DE 200 A 500 METROS	200	SERVIÇO	R\$95,00	R\$19.000,00
04	TUBO REVESTIMENTO GEOMECANICO 6"	40	METROS	R\$270,00	R\$10.800,00
05	LAJE DE CONCRETO 1,0X1,0X30M VEDAÇÃO SANITÁRIA	04	UNIDADE	R\$366,00	R\$1.464,00
06	FLANGE-TAMPA DO POÇO 6 ½	02	UNIDADE	R\$275,00	R\$550,00
07	OUTORGA DO POÇO	02	SERVIÇO	R\$7.883,00	R\$15.766,00



(DOCUMENTAÇÃO COMPLETA) PROJETO TÉCNICO DE OUTORGA, POÇO TUBULAR PROFUNDO INCLUINDO O REQUERIMENTO DE OUTORGA, POR MEIO DA PLATAFORMA SIOUT, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA, ANÁLISE DA ÁGUA, TESTE DE VAZÃO E CERCAMENTO.				
---	--	--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos justifica-se em consideração que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), e ainda, a deficiência no sistema de abastecimento d’água na zona rural, em regiões afastadas da cidade, em pequenas e médias comunidades, surge a necessidade da Administração em proporcionar à população moradora dessas áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade. Desta forma, julgamos necessária a contratação para viabilizar a execução dos serviços, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com a contratação dos serviços almeja-se atender as necessidades das comunidades da zona rural do município, proporcionar à população moradora dessas áreas uma melhor qualidade de vida, digna e com acesso a água potável de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial a, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O pagamento será efetuado contra empenho, após 15 (quinze) dias do recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

04.01.20.605.0078.1.500.4.4.90.51.00.0000 – Cód Red 2222

4.4. Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência e nas normas, projetos de normas, especificações. O prazo de garantia dos serviços é de 90 dias, contados a partir do atestado de recebimento da (s) nota (s) fiscal (is) Secretaria de Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Por tratar-se de licitação via Pregão Eletrônico consideramos necessária a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeira, limitados ao que determina a Lei de Licitações. O critério de julgamento será o de menor preço por lote/grupo, conduzindo a uma contratação economicamente mais vantajosa para a Administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOVER

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante. A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos. A garantia compreende todo o objeto;

6. GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão do contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 004/2024 que “Regulamenta as funções da gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Sr. Alencar J. Teleken ou outro que assumir a pasta e vier a substituí-la.

7. FORMAS E CONDIÇÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será escolhido conforme processo de licitação, sendo por menor preço por lote, no portal de compras públicas.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º101/2021 E 001/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jacuizinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O valor estimado para referida contratação será o descrito acima na tabela de preços, o presente termo de referência, nos termos do art. 3º, parágrafo 4º do Decreto Municipal 005/2024, excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

valor máximo da despesa, quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores.,

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As penalidades pelo não cumprimento do exposto no Edital e Termo de Referência, estão descritas na minuta do edital, ficando de responsabilidade do licitante seu pleno conhecimento.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho, 08 de fevereiro de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL